



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região  
Espírito Santo

Vitória, 01 de abril de 2023.

**Resolução CREF22/ES nº 010/2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara de Orientação e Ética Profissional do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o inciso X, do art. 68 do Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9696/98, de 01 de setembro de 1998 e ratificado pela Lei Federal nº 14.386/22, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 77 e seguintes do Regimento Interno do CREF22/ES que dispõem sobre os Órgãos de Assessoramento do CREF22/ES;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 83 do Regimento Interno do CREF22/ES que versa sobre as competências da Câmara de Orientação e Ética Profissional;

**CONSIDERANDO** o Código de Ética Profissional instituído pela Resolução CONFEF nº 307/2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF22/ES, em reunião ordinária, de 01 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF22/ES até o dia 31 de dezembro de 2024, os seguintes Profissionais de Educação Física:

Genilson Mendes de Souza – CREF 000577-G/ES

Marcelo Lacerda Portugal Lopes – CREF 001479-G/ES

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Michel Angelo Sibilio Barra**

Presidente

CREF 001882-G/ES

**Publicada no D.I.O. Edição N25.964, em 11 de abril de 2023 - Pág. 11**